



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2435

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025

EDITAL 001/2025 – COMCULT/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal Nº2461, de 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO: Portaria Nº122/2025, de 28 de fevereiro de 2025;

Convoco os membros do Conselho Municipal de Cultura de Jardim Alegre/PR para a **1º Reunião Ordinária** a ser realizada no dia 01 de abril de 2025 às 09h:00min por meio da plataforma Google Meet.

Pauta da Reunião:

1. **FUMCULT;**
2. **Lei Paulo Gustavo;**
3. **Lei Aldir Blanc;**
4. **Outras que forem colocadas.**

Município de Jardim Alegre/PR, 24 de março de 2025.

Atenciosamente,

Lucas Carlos Silva

Auxiliar Administrativo

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2435

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

PORTARIA Nº 136/2025 de 24 de março de 2025

SÚMULA: SUBSTITUI O GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A ENTIDADE RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO.

O Senhor Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, quanto às determinações legais para realização de parcerias entre a administração pública e as OSCs, ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos/ termos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alíneas "g" na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o art. 61 da Lei nº13.019/2014 e art. 74 e ss do Decreto Municipal 018/2017;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO que foi celebrado com a ENTIDADE RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO e o Município de Jardim Alegre-PR, o Termo de Colaboração nº 004/2023 com objeto nele especificado.

RESOLVE,

Art. 1º- Substituir Sonia Maria de Santana, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 150347, por **Roberto José de Brito Neto**, assistente social matrícula nº 32883 para a função de gestor da parceria celebrada com a



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2435

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

ENTIDADE RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, Cláusula Sexta - Da Gestão do Termo de Colaboração, item 6.2.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 3º- Fica garantido ao gestor amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Colaboração nº004/2023.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 004/2023 firmado entre o Município de Jardim Alegre e a ENTIDADE RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO.

Jardim Alegre, 24 de março de 2025.

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2435

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA.

CNPJ: nº 41.087.715/0001-00.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, aviamento, armarinhos e brinquedos destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 23/03/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/03/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2024, homologado em 17/03/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2435

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 137/2025 de 24 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 096/2025 de 29 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 02/2025, datado de 20/03/2025, do Presidente da Comissão de Sindicância, **RESOLVE,**

Art.1º. Atribuir aos servidores Daiane Alves Anacleto matrícula funcional nº 32808, Janaina Sarto Caroba matrícula funcional nº 32921 e Eloise Caroline de Santana de Sousa, matrícula funcional nº 33650, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão Permanente de Processo de Sindicância a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de março do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2435

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 138/2025 de 24 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 133/2025, de 11/03/2025, da Municipalidade e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 01/2025, de 21/03/2025 do Presidente da Comissão do PAD, **RESOLVE**,

Art.1º. Atribuir aos servidores Roberto José de Brito Neto matrícula funcional nº 32883/1, Rubia Angélica Krensiglova, matrícula funcional nº 33480 e Mariana Santini matrícula funcional de nº 33502, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de março do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2435

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 139/2025 de 24 de Março de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

Art.1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** a servidoras integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, do Poder Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nºdias
Mayara das Neves Marques	11/03/2024 à 10/03/2025	01/04/2025 à 30/04/2025	30
Elineia de Souza Corsino de Almeida	28/01/2024 à 27/01/2025	18/03/2025 à 16/04/2025	30
Gleici Naimég C. Guimarães	02/02/2024 à 01/02/2025	10/03/2025 à 08/04/2025	30
Aline Gonçalves de Souza Pires	14/09/2023 à 13/09/2024	12/03/2025 à 10/04/2025	30
Aline Gonçalves de Souza Pires	02/02/2024 à 01/02/2025	12/03/2025 à 10/04/2025	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025)

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2435

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 140/2025, de 24 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação pelo desempenho de responsabilidade técnica a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem I, §1º, §2º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, **RESOLVE**,

Art.1º Atribuir a servidora **Daiane Alves Anacleto**, matrícula funcional nº32808, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 40 horas, Nível SA033 da Carreira de Nível Superior, da Tabela de Vencimentos - Anexo VIII – A, do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020, e Lei Municipal Nº 2.228/2020, de 07/07/2020, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividade de responsabilidade técnica que está realizando além das atribuições que lhe competem o cargo, as demais funções a seguir: Coordenação da Casa Lar; Gestão da entidade; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos ao contar do dia primeiro de março do ano em curso.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2435

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EDITAL **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **09/04/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada na Locação de estrutura de Grades de proteção, Estrutura de Camarote, Catraca de Segurança e Jogos de mesa para a festividade do 61º Aniversário do Município de Jardim Alegre/PR**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 24 de março de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2435

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, depois de constatado a regularidade do Pregão Eletrônico nº 01/2025, **HOMOLOGA E RATIFICA A ADJUDICAÇÃO**, quanto a resultado do Processo de Licitação nº. 01/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2025, definindo pela contratação da licitante, para a aquisição dos objetos, conforme abaixo:

1 –COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JARDIM ALEGRE LTDA. CNPJ: 50.309.916/0001-04, vencedora dos Item 01 – 2.000 litros gasolina comum- R\$ 11.932,00 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais), Item 02 – 2.000 litros etanol - R\$ 8.027,60 (oito mil, vinte e sete reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 19.959,60 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Sendo valores estimados, com previsão de desconto de 5,0% na gasolina comum sobre a tabela ANP e 6,0% no Álcool hidratado sobre a tabela ANP.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique aos licitantes o resultado da mesma, convidando-os a comparecerem junto a Câmara Municipal de Jardim Alegre, a fim de firmarem o contrato para aquisição dos objetos licitados a que se habilitaram, nos itens e pelos valores acima especificados, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 24 de março de 2025.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2435

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025**, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 08/2025, definindo pela contratação da empresa Gestão Pública Brasil Cursos LTDA, CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com sede Rua Francisco Rocha, 198, Betel, Curitiba/PR, CEP:80.420-130, para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “Vereadores: Da Elaboração do Projeto à Autoria da Lei” a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa Gestão Pública Brasil LTDA, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 1.890,00 reais (mil, oitocentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 24 de março de 2025.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara